



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> CV & Consultores Associados Ltda. – EPP		<b>UF:</b> CE
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade de Tecnologia Ateneu, a ser instalada no município de São Gonçalo do Amarante, no estado do Ceará, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Antonio de Araujo Freitas Junior		
<b>e-MEC Nº:</b> 201405163		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>158/2018</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>10/4/2018</b>

## I – RELATÓRIO

Trata o presente parecer do pedido de credenciamento da Faculdade de Tecnologia Ateneu para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a ser instalada na Avenida Dona Beatriz Braga, nº 481, Centro, no município de São Gonçalo do Amarante, no estado do Ceará, mantida pela CV & Consultores Associados Ltda-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 41.303.231/0001-51, com sede na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1774, Meireles, no município de Fortaleza, no estado do Ceará.

Vinculado a este credenciamento da Faculdade de Tecnologia Ateneu, constam no e-MEC os seguintes processos de autorização de cursos superiores: 201405798 – Administração, bacharelado; 201405914 – Ciências Contábeis, bacharelado; 201405810 – Gestão de Recursos Humanos, tecnológico e 201405995 – Pedagogia, licenciatura.

São Gonçalo do Amarante é um município brasileiro, situado no estado do Ceará, região Nordeste do país. Sua distância da capital Fortaleza é de 61 Km.

### 1) Resultados Enade, IDD e CPC

O quadro a seguir apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e do Conceito Preliminar de Curso (CPC) da Instituição de Educação Superior (IES) para o único curso avaliado da Faculdade de Tecnologia Ateneu:

Área	Ano	ENADE (contínuo)	ENADE (faixa)	IDD	CPC (contínuo)	CPC (faixa)
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	2015	2,21	3	1,55	2,90	3

Fonte: Inep/MEC – extraído em 8/3/2018

### 2) Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)

Os IGCs da Faculdade Tecnologia Ateneu, no período de 2014 a 2016, foram:

Ano	IGC (contínuo)	IGC (faixa)
2016	2,90	3

2015	2,90	3
2014	-	-

Fonte: Inep/MEC – extraído em 8/3/2018

### 3) Credenciamento EaD

#### 3.a) Avaliação *in loco* - unidade sede: Avenida Dona Beatriz Braga, nº 481, Centro - São Gonçalo do Amarante/CE

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) designou uma comissão de avaliação para efeito de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, na unidade da sede da IES, cuja visita ocorreu no período de 18 a 21/9/2016, na qual a instituição obteve Conceito Institucional igual a 4 (quatro). Seguem abaixo os resultados do Relatório de Avaliação nº 116.361.

DIMENSÕES	CONCEITO
1 – Organização Institucional para Educação a Distância	4
2 – Corpo Social	4
3 – Instalações Físicas	4
<b>CONCEITO FINAL</b>	<b>4</b>

Fonte: Relatório de Avaliação do Inep nº 116.361

#### Impugnação do parecer do Inep pela Faculdade de Tecnologia Ateneu

A IES impugnou o parecer do Inep, que avaliou o item 1.5 - Planejamento de Avaliação Institucional (Autoavaliação) para a Educação a Distância (EaD) com nota 2, conforme considerações transcritas abaixo:

*[...] 2. As contrarrazões apresentadas pela Faculdade de Tecnologia Ateneu, das fragilidades apontadas no relatório da avaliação in loco: 1.5. Planejamento de Avaliação Institucional (Auto Avaliação) para EAD podem ser constatadas no registro abaixo.*

INDICADOR	FRAGILIDADES DETECTADAS NA VISITA IN LOCO	CONTRA RAZÕES APRESENTADAS PELA FACULDADE DE TECNOLOGIA ATENEU
1.5. Planejamento de Avaliação Institucional (Auto Avaliação) para EAD	<i>A IES não demonstrou evidências de atuação efetiva da CPA. Os processos de auto avaliação ainda não estão completamente institucionalizados. Em reunião com os membros da CPA, não ficou evidente o conhecimento dos processos de auto avaliação pelos membros. Os resultados das auto avaliações não estão disponíveis para a comunidade externa, no site da IES. Na composição da CPA, não há paridade entre os segmentos. Todos estes aspectos não evidenciam que a auto avaliação funcionará para a modalidade EAD, caso os processos de auto avaliação não sejam revistos</i>	<i>A Faculdade de Tecnologia Ateneu, possui sua CPA institucionalizada com participação efetiva de seus membros. Os resultados são divulgados através de assembleias, reunião com líderes de turmas, reunião de coordenadores assim como, no portal do aluno online. (ANEXO I – Programa da CPA). A portaria de nomeação mostra a evidencia dos membros conforme a legislação (ANEXO II – Portaria de nomeação membros) Para a auto avaliação na modalidade EAD, a CPA atuante na FATE já possui questionário elaborado. Pois a IES tem a experiência do trabalho já desempenhado com as disciplinas semipresenciais onde já realiza sua auto avaliação no ambiente virtual. (ANEXO III – Questionário para elaboração da auto avaliação EAD). ANEXO IV – Atas da CPA. Neste caso, não concordamos com a nota atribuída neste item do Relatório. Pois, a CPA apresentou</i>

		<i>todos os documentos comprobatórios de sua atuação.</i>
--	--	---

*Na certeza de que, como foi demonstrado, a Faculdade de Tecnologia Ateneu-FATE atende a todos os requisitos expressos no instrumento de avaliação das condições de seu credenciamento para a oferta da modalidade EAD, apresentamos as contrarrazões para impugnação parcial (apena do indicador mencionado neste documento) do Relatório Final de Avaliação código da avaliação: 116361, reiterando os demais conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação à IES.*

### **Parecer da CTAA**

#### *II. VOTO DO RELATOR*

*Pela manutenção do relatório.*

#### *III. DECISÃO DO CONSELHO*

*A CTAA vota pela manutenção do relatório da Comissão de Avaliação*

### **3.b) Avaliação *in loco* dos polos de apoio presencial**

**Polo de Aldeota - Rua Carlos Vasconcelos, nº 1774, Aldeota - Fortaleza/CE.  
(código da avaliação nº 124.978 –período de visita: 3 a 6/5/2017)**

<b>DIMENSÃO 1 – Projeto do Pólo</b>	<b>CONCEITO</b>
1.1 – Organização Institucional	4
1.2 – Corpo Social	4
1.3 – Instalações Físicas	4
<b>CONCEITO FINAL</b>	<b>4</b>

Fonte: Relatório de Avaliação do Inep nº 124.978

**Polo de Antonio Bezerra - Rua São Vicente de Paula, nº 300, Antônio Bezerra - Fortaleza/CE (código da avaliação nº 116.367– período de visita: 13 a 16/3/2016.**

<b>DIMENSÃO 1 – Projeto do Pólo</b>	<b>CONCEITO</b>
1.1 – Organização Institucional	4
1.2 – Corpo Social	5
1.3 – Instalações Físicas	3
<b>CONCEITO FINAL</b>	<b>4</b>

Fonte: Relatório de Avaliação do Inep nº 116.367

### **Impugnação do Parecer do Inep (referente a avaliação nº 116.367) pela Faculdade de Tecnologia Ateneu**

A IES impugnou o parecer do Inep, que avaliou os itens 1.3.12 - Livros da bibliografia básica e 1.3.13 - Livros da bibliografia complementar com notas 1 e 2, respectivamente, conforme considerações transcritas abaixo:

*[...] 2. As contrarrazões apresentadas pela Faculdade Ateneu, das fragilidades apontadas no relatório da avaliação in loco: Dimensão 1.3 INFRAESTRUTURA podem ser constatadas no registro abaixo.*

#### ***DIMENSÃO 1.3: INFRAESTRUTURA***

INDICADOR	FRAGILIDADES DETECTADAS NA VISITA IN LOCO	CONTRA RAZÕES APRESENTADAS PELA FACULDADE ATENEU
1.3.12. Livros da bibliografia básica	A biblioteca apresenta um acervo de cerca de 6000 exemplares, porém na análise do acervo de diversas disciplinas da primeira metade dos cursos a serem ofertados, nem todos os títulos da bibliografia básica dispunham de exemplares no acervo.	O Acervo da FATE atende de forma suficiente a quantidade de livros da bibliografia básica sendo a proporção de um (1) exemplar para até oito (8) alunos, previstos para quantidade vagas no Polo Antônio Bezerra que são 125 vagas por curso. A FATE ainda possui sua própria produção de material didático de forma impressa e virtual já inseridas na Plataforma do Ambiente Virtual. ANEXO I – RELAÇÃO DAS BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES ANEXO IA- ADMINISTRAÇÃO EAD (816 exemplares/125 vagas = 1 exemplar para até 6 alunos) ANEXO IB – CIÊNCIAS CONTÁBEIS EAD 937exemplares/125 vagas= 1 exemplar para até 7 alunos) ANEXO IC – PEDAGOGIA EAD 922exemplares/125 vagas= 1 exemplar para até 7 alunos) ANEXO ID –GESTÃO DE RH EAD 492exemplares/125 vagas= 1 exemplar para até 4 alunos) ANEXO IE – SERVIÇO SOCIAL EAD 900exemplares/125 vagas= 1 exemplar para até 7 alunos)
1.3.13. Livros da bibliografia complementar	Já a bibliografia complementar contava com, em média, dois títulos com pelo menos dois exemplares disponíveis no acervo, atendendo de forma, insuficiente, as indicações bibliográficas complementares feitas pelos programas das disciplinas.	O acervo da bibliografia complementar do Polo atende de forma plena as indicações complementares sendo cinco (5) títulos com 2 exemplares de cada título. ANEXO I – RELAÇÃO DAS BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES

Na certeza de que, como foi demonstrado, a Faculdade de Tecnologia Ateneu-FATE atende a todos os requisitos legais e normativos expressos no instrumento de avaliação das condições do Credenciamento do Polo de Apoio Presencial para educação a distância, apresentamos as contrarrazões para impugnação parcial (apenas dos indicadores mencionados neste documento) do Relatório Final de Avaliação– código da avaliação: 116367, reiterando os demais conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação à IES e ao Curso.

### Parecer da CTAA

#### II. VOTO DO RELATOR

Pela reforma do relatório de avaliação, alterando-se o conceito do indicador 1.3.12 - livros da biblioteca básica do conceito 1 para 2.

#### III. DECISÃO DO CONSELHO

A CTAA vota pela reforma do relatório da Comissão de Avaliação

**Polo de Messejana - Rua Coletor Antônio Gadelha, nº 621, Messejana - Fortaleza/CE (código da avaliação nº 116.366 – período de visita: 4 a 7/10/2015)**

DIMENSÃO 1 – Projeto do Polo	CONCEITO
1.1 – Organização Institucional	4
1.2 – Corpo Social	5
1.3 – Instalações Físicas	4

<b>CONCEITO FINAL</b>	<b>4</b>
-----------------------	----------

Fonte: Relatório de Avaliação do Inep n° 116.366

**Polo de Pecém - Avenida Dona Beatriz Braga, n° 481, Centro - São Gonçalo do Amarante/CE (código da avaliação n° 116.362 – período de visita: 1 a 4/5/2016)**

<b>DIMENSÃO 1 – Projeto do Polo</b>	<b>CONCEITO</b>
1.1 – Organização Institucional	4
1.2 – Corpo Social	5
1.3 – Instalações Físicas	4
<b>CONCEITO FINAL</b>	<b>4</b>

Fonte: Relatório de Avaliação do Inep n° 116.362

#### **4. Autorização**

##### **4.a) Avaliação *in loco* do curso de graduação de Administração – bacharelado (e-MEC 201405798)**

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) designou uma comissão de avaliação para efeito de autorização do curso de Administração (bacharelado), na modalidade a distância, cuja visita ocorreu no período de 17 a 20/5/2015. Seguem abaixo os resultados do Relatório de Avaliação n° 116.370:

<b>DIMENSÃO 1</b>	<b>CONCEITO</b>
1.1 – Organização didático-pedagógica	3.1
1.2 – Corpo Docente e Tutorial	4.1
1.3 – Infraestrutura	3.3
<b>CONCEITO FINAL</b>	<b>3</b>

Fonte: Relatório de Avaliação do Inep n° 116.370

##### **4.b) Avaliação *in loco* do Curso de graduação de Ciências Contábeis – bacharelado (e-MEC 201405914)**

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) designou uma comissão de avaliação para efeito de autorização do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, na modalidade a distância, cuja visita ocorreu no período de 17 a 20/4/2016. Seguem abaixo os resultados do Relatório de Avaliação n° 116.373:

<b>DIMENSÃO 1</b>	<b>CONCEITO</b>
1.1 – Organização didático-pedagógica	4.0
1.2 – Corpo Docente e Tutorial	4.0
1.3 – Infraestrutura	4.0
<b>CONCEITO FINAL</b>	<b>4</b>

Fonte: Relatório de Avaliação do Inep n° 116.373

#### **Impugnação do parecer do Inep pela Faculdade de Tecnologia Ateneu**

A IES impugnou o parecer do Inep, que avaliou os itens: 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas); 2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância e 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral – TI, todos com nota 1, conforme considerações transcritas abaixo:

2. As contrarrazões apresentadas pela Faculdade Ateneu, das fragilidades apontadas no relatório da avaliação in loco: Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL e Dimensão 3: INFRAESTRUTURA podem ser constatadas no registro abaixo.

*Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL*

INDICADOR	FRAGILIDADES DETECTADAS NA VISITA IN LOCO	CONTRA RAZÕES APRESENTADAS PELA FACULDADE ATENEU
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	Dos docentes do curso previsto para os dois primeiros anos, apenas 4 (29%) comprovaram produção científica, cultural, artística ou tecnológica nos últimos 3 anos.	A produção do corpo docente do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética referente às suas pesquisas, produções científicas estão apresentadas da forma em que 50% dos Docentes possuem entre 4 e 6 produções nos últimos 3 anos. ANEXO I – PRODUÇÕES CIENTÍFICAS DOCENTES
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância	Apenas 33% dos tutores possuem experiência em EaD de no mínimo três anos e 67% possui no máximo dois anos de experiência.	O curso de Ciências Contábeis EAD para atender aos 2 primeiros anos, um total de 6 tutores com formação na área sendo que 4 tem experiência de no mínimo 03 anos, alcançando um percentual de 66,6% de experiência em EAD. ANEXO II – EXPERIÊNCIA EAD TUTORES

*Dimensão 3: INFRAESTRUTURA*

INDICADOR	FRAGILIDADES DETECTADAS NA VISITA IN LOCO	CONTRA RAZÕES APRESENTADAS PELA FACULDADE ATENEU
3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI	A Faculdade de Tecnologia Ateneu não dispõe, para os seus docentes em TI, de gabinetes de trabalho.	A Faculdade de Tecnologia Ateneu disponibiliza aos docentes com tempo integral, gabinetes de trabalho. Estes gabinetes são de uso compartilhado do ensino presencial e do ensino a distância são equipados com computadores com recursos de software, rede sem fio wireless, mobiliário (mesas, cadeiras, armário; salas individuais; cadeiras para atendimento, computador). Os ambientes são amplos, com iluminação, acústica e ventilação adequadas, apresenta limpeza, conservação e comodidade. Registra-se que, os espaços dos gabinetes disponibilizados para uso do corpo docente propiciam acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (Decreto nº. 5.296/2004). ANEXO III – FOTOS GABINETES DE TRABALHO PARA PROFESSORES TEMPO INTEGRAL

*Na certeza de que, como foi demonstrado, a Faculdade Ateneu- FATE atende a todos os requisitos legais e normativos expressos no instrumento de avaliação das*

*condições de ensino do Curso de Ciências Contábeis EAD para fins de Autorização, apresentamos as contrarrazões para impugnação parcial (apenas dos indicadores mencionados neste documento) do Relatório Final de Avaliação das Condições de Oferta do Ensino – código da avaliação: 960243, reiterando os demais conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação à IES e ao Curso.*

### **Parecer da CTAA**

#### **II. VOTO DO RELATOR**

*Voto pela manutenção da avaliação e relatório correspondentes.*

#### **III. DECISÃO DO CONSELHO**

*A CTAA vota pela manutenção do relatório da Comissão de Avaliação*

### **4.c) Avaliação do curso de graduação de Gestão de Recursos Humanos – tecnológico (e-MEC 201405810)**

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) designou uma comissão de avaliação para efeito de autorização do curso de Gestão de Recursos Humanos, tecnológico, na modalidade a distância, cuja visita ocorreu no período de 10/5/2015 a 13/5/2015. Seguem abaixo os resultados do Relatório de Avaliação n° 116.371:

<b>DIMENSÃO 1</b>	<b>CONCEITO</b>
1.1 – Organização didático-pedagógica	3.1
1.2 – Corpo Docente e Tutorial	4.0
1.3 – Infraestrutura	3.2
<b>CONCEITO FINAL</b>	<b>3</b>

Fonte: Relatório de Avaliação do Inep n° 116.371

### **4.d) Avaliação do curso de graduação de Pedagogia – licenciatura (e-MEC 201405995)**

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) designou uma comissão de avaliação para efeito de autorização do Curso de Pedagogia, licenciatura, na modalidade a distância, cuja visita ocorreu no período de 15 a 18/03/2015. Seguem abaixo os resultados do relatório de avaliação n° 116.374:

<b>DIMENSÃO 1</b>	<b>CONCEITO</b>
1.1 – Organização didático-pedagógica	4.2
1.2 – Corpo Docente e Tutorial	4.5
1.3 – Infraestrutura	3.8
<b>CONCEITO FINAL</b>	<b>4</b>

Fonte: Relatório de Avaliação do Inep n° 116.374

### **5) Parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) referentes ao credenciamento EaD e as autorizações dos cursos**

#### **5.a) Credenciamento EaD**

Seguem as considerações da SERES, conforme seu Parecer Final, transcritas *ipsis litteris*:

#### **IV. CONCLUSÃO**

*Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável ao Credenciamento da FACULDADE DE TECNOLOGIA ATENEU para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com sede à Avenida Dona Beatriz Braga, nº 481, Bairro Centro, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62674-000, mantida pela CV & C CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – EPP, com sede nos mesmos Município e Estado, cujas atividades presenciais serão realizadas na sede da instituição, nos polos EAD listados abaixo e em polos ED constantes do Cadastro E-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017:*

*1- Unidade SEDE - Avenida Dona Beatriz Braga, 481 Centro, Bairro de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará.*

*2- Polo- Aldeota - Rua Carlos Vasconcelos, Nº 1774, Bairro Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.*

*3- Polo - Antonio Bezerra - Rua São Vicente de Paula, Nº 300, Bairro Antônio Bezerra, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.*

*4- Polo- Messejana - Rua Coletor Antônio Gadelha, Nº 621, Bairro Messejana, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.*

*5- Polo - Pecém - Avenida Dona Beatriz Braga, nº 481 , Bairro Centro, Município de São Gonçalo do Amarante - Estado do Ceará.*

#### **5.b) Autorização do curso de Administração (bacharelado)**

#### **III. CONCLUSÃO**

*Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, código 1288498 , com 500 vagas totais anuais, a ser ofertado pela FACULDADE DE TECNOLOGIA ATENEU, com sede à Avenida Dona Beatriz Braga, nº 481, Bairro Centro, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP:62674-000, mantida pela CV & C CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – EPP, CNPJ, 41.303.231/0001-51, cujas atividades presenciais serão realizadas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro E-MEC, e a serem criados pela instituição, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 2017.*

#### **5.c) Autorização do curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**

#### **III. CONCLUSÃO**

*Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso Superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade a distância, código 1288526 , com 2000 vagas totais anuais, a ser ofertado pela FACULDADE DE TECNOLOGIA ATENEU, com sede à Avenida Dona Beatriz Braga, nº 481, Bairro Centro, Município de São*



*Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará ,CEP:62674-000, mantida pela CV & C CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – EPP, CNPJ, 41.303.231/0001-51, cujas atividades presenciais serão realizadas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro E-MEC, e a serem criados pela instituição, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 2017.*

#### **5.d) Autorização do curso de Ciências Contábeis (bacharelado)**

##### **III. CONCLUSÃO**

*Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, na modalidade a distância, código 1288872 , com 500 vagas totais anuais, a ser ofertado pela FACULDADE DE TECNOLOGIA ATENEU, com sede à Avenida Dona Beatriz Braga, nº 481, Bairro Centro, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará ,CEP:62674-000, mantida pela CV & C CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – EPP, CNPJ, 41.303.231/0001-51, cujas atividades presenciais serão realizadas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro E-MEC, e a serem criados pela instituição, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 2017.*

#### **5.e) Autorização do curso de Pedagogia (licenciatura)**

##### **III. CONCLUSÃO**

*Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, código 1289371, com 500 vagas totais anuais, a ser ofertado pela FACULDADE DE TECNOLOGIA ATENEU, com sede à Avenida Dona Beatriz Braga, nº 481, Bairro Centro, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62674-000, mantida pela CV & C CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – EPP, CNPJ, 41.303.231/0001-51, cujas atividades presenciais serão realizadas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro E-MEC, e a serem criados pela instituição, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 2017.*

Levando em consideração o acima exposto, manifesto-me favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia Ateneu, recomendando, no tocante ao curso de Pedagogia, licenciatura, que a IES cumpra o que dispõe a Resolução nº 2/2015, o que deverá ser objeto de avaliação pela SERES no próximo ciclo avaliativo.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdade de Tecnologia Ateneu, com sede no município de São Gonçalo do Amarante, no estado do Ceará, mantida pela CV & Consultores Associados Ltda.-EPP, com

sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC n° 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto n° 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede: Avenida Dona Beatriz Braga, n° 481, Centro, no município de São Gonçalo do Amarante, no estado do Ceará; e nos seguintes polos de apoio presencial: Polo de Aldeota, Rua Carlos Vasconcelos, n° 1774, Aldeota, no município de Fortaleza, no estado do Ceará; Polo de Antonio Bezerra, Rua São Vicente de Paula, n° 300, Antônio Bezerra, no município de Fortaleza, no estado do Ceará; Polo de Messejana, Rua Coletor Antônio Gadelha, n° 621, Messejana, no município de Fortaleza, no estado do Ceará; Polo de Pecém, Avenida Dona Beatriz Braga, n° 481, Centro, no município de São Gonçalo do Amarante, no estado do Ceará, e nos eventuais polos a serem criados pela instituição, a partir da oferta dos cursos de Administração, bacharelado; Ciências Contábeis, bacharelado; Gestão de Recursos Humanos, tecnológico e Pedagogia, licenciatura, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 10 de abril de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 10 de abril de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro José Loureiro Lopes – Vice-Presidente